

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (Projeto <i>Maria da Penha Virtual</i>)	ATA DE REUNIÃO Nº 45/2020
Data: 31.07.2020	Horário: 16h.	Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Des. Suely Lopes Magalhães **(Coordenadora da COEM);**
2. Juíza Adriana Ramos de Mello **(Membro da COEM);**
3. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard **(Membro da COEM);**
4. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho **(Membro da COEM);**
5. Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos **(DICOL);**
6. Professora Kone Cesário **(UFRJ);**
7. Sr. Rafael **(Aluno UFRJ - Equipe Desenvolvedora do Projeto);**
8. Sr. João Vitor O. Ferreira **(Aluno UFRJ - Equipe Desenvolvedora do Projeto).**

A **Exma. Des. SUELY LOPES MAGALHÃES**, Coordenadora da COEM, inicia a reunião às 16h05min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams* e agradece a presença de todos.

Esclarece que a presente reunião visa apresentar o projeto *Maria da Penha Virtual*, desenvolvido pela Professora Kone Cesário e seus alunos, bem como avaliar a aplicabilidade no contexto jurídico, como mais uma ferramenta para facilitar o acesso das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ao sistema de justiça e proteção.

Inicialmente, o **Sr. Rafael (Aluno UFRJ - Equipe Desenvolvedora do Projeto)**, contextualiza que, diante da preocupação do constante aumento nos índices da violência doméstica e familiar contra a mulher, o projeto foi pensado como uma proposta colaborativa, não remunerada e sem fins lucrativos, a fim de disponibilizar para a sociedade um meio eletrônico, simples, de fácil acesso e com requisitos mínimos possíveis para que a mulher vítima pudesse dar entrada ao pedido de medidas protetivas.

Dito isso, expõe que a ferramenta foi criada como um *webapp* (aplicativo da web progressivo), o qual não precisa ser baixado no celular, onde o acesso pode ocorrer de

qualquer computador ou *smartphone*, através de um link <https://maria-penha.firebaseio.com/>), com um ambiente seguro e **para implementação por meio de cessão gratuita da tecnologia ao Poder Judiciário, ressalvada a divulgação da autoria e a possibilidade de utilizá-la para fins de criação e desenvolvimento de outros projetos.**

Na sequência, apresenta a ferramenta e explica a dinâmica de preenchimento do formulário web (dados da vítima, do agressor e opções de medidas protetivas, de acordo com as estabelecidas pela Lei Maria da Penha) e com possibilidade para anexar fotos como evidências.

Ao ensejo, enfatiza que não se trata de uma proposta finalística, ou seja, os campos podem ser formatados (ajustados, inseridos ou excluídos) e a ferramenta aprimorada. Embora a ideia inicial seja gerar um PDF, a ser encaminhado para apreciação do Judiciário, automaticamente, via e-mail, a partir do cruzamento da localização da vítima com a competência territorial do Juizado, é possível também integrar com outro sistema.

Em relação à tecnologia, o **Sr. João Vitor (Aluno UFRJ - Equipe Desenvolvedora do Projeto)** complementa que a aplicação foi desenvolvida para não armazenar os dados das partes envolvidas, por serem privados e para evitar qualquer problema com a questão da proteção dos dados. Contudo, apesar de estar formatado para capturar as informações e gerar a peça para encaminhá-la, via e-mail, é possível alterar essa regra para que seja viável salvar em algum ambiente ou local compartilhado, bem como integrando no sistema do próprio TJRJ, por exemplo, se for o caso.

Após demonstração da ferramenta, a **Des. Suely Magalhães** agradece e discorre sobre a importância de mais um projeto que venha somar a todos os demais criados, até o momento, pela COEM, em parceria com diversas Instituições, no combate à violência de gênero.

No entanto, pondera e enfatiza que todas as medidas protetivas precisam passar pela apreciação da magistratura. Em seguida passa a palavra para as Juízas presentes explanarem suas percepções acerca da ferramenta.

Com a palavra, a **Juíza Adriana Mello** expõe suas considerações, enaltece o projeto, o engajamento da Universidade e informa que, de acordo com sua percepção, está em linha com o embasamento jurídico, com os direitos humanos e em consonância com o advento da **nova Lei 14.022 de 07 de julho de 2020**, a qual determina que as medidas protetivas podem ser apreciadas pelo Judiciário, independente de inquérito policial. Além disso, seria mais um canal a integrar um sistema *"multiportas"*, tão defendido pela Rede, não se limitando apenas ao percurso via PCERJ, e desburocratizando etapas.

No entanto, a Magistrada pondera e discorre acerca de alguns desafios, que os considera pequenos frente à grandeza do projeto. Dentre eles:

(i) a dificuldade de acesso digital por parte de muitas mulheres vítimas que vivem em situação de extrema pobreza;

(ii) a necessidade de ajuste no fluxo de encaminhamento do e-mail, ao invés de ir para o Cartório, direcionar para a equipe de Distribuição, por exemplo, ou integrar ao fluxo do projeto Violeta;

(iii) necessidade de expandir o pedido para além do perímetro judiciário, pois a mulher pode desejar apenas um suporte psicológico ou assistência jurídica, por exemplo; recaindo, então, a solicitação para algum centro de referência, Defensoria etc.

Na oportunidade, a **Professora Kone Cesário (UFRJ)**, antecipa que, tecnicamente, é possível esse aprimoramento na ferramenta, com alternativas de direcionamento para outras Instituições, de acordo com a necessidade da vítima.

Com a palavra, a **Juíza Luciana Fiala** corrobora com a importância do projeto e, apesar da dificuldade que muitas mulheres possuem em relação ao acesso à tecnologia/internet, acredita que é uma ferramenta que veio para somar, como mais uma oportunidade para que a mulher vítima possa pedir ajuda, seja na esfera judicial ou psicológica.

Ao ensejo, informa que tomou conhecimento sobre um aplicativo utilizado em São Paulo, chamado *“Bem Querer Mulher”*, conforme havia citado em reunião da Rede, onde as mulheres vítimas podem fazer os registros e solicitar as medidas protetivas. Dito isso, avança a possibilidade de se fazer um *benchmarking* para verificar outras práticas e ajudar no aprimoramento.

Por fim, a **Juíza Katerine Jatthy** enfatiza a amplitude do projeto para facilitar o acesso das mulheres à justiça, corrobora com as contribuições das demais Magistradas e também visualiza algumas oportunidades de adequação, dentre elas: *(i) inserir o campo para o local dos fatos, pois nem sempre a violência ocorre em sua residência; (ii) possibilidade de uploads de documentos, de forma opcional.*

Após amplo debate, entre a **Des. Suely Magalhães**, as **Magistradas** e a **Sra. Jacqueline Vianna** (Diretora da DICOL), sobre os próximos passos, resta definido que será agendada uma reunião com a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação do TJRJ, a CGJ e a equipe do projeto da UFRJ, com data a ser definida pela Desembargadora, em alinhamento com o Dr. Fábio Porto e Dr. Gustavo Quintanilha.

Caberá à DICOL/COEM enviar o convite da reunião. (DELIBERAÇÃO 01)

Além disso, são apresentadas as seguintes sugestões:

(i) iniciar o piloto pela capital e, após, estender aos demais Municípios do Estado;

(ii) utilizar as redes sociais das Instituições, de toda a Rede de enfrentamento, como meio de propagação da ferramenta;

(iii) as Juízas (Dra. Adriana Mello, Katerine Jathay e Luciana Fiala), em conjunto, verificarem quais seriam os campos mais importantes do formulário único de risco que poderiam ser inseridos na ferramenta.

Na oportunidade, a Diretora da DICOL, **Sra. Jacqueline Vianna**, esclarece que não será necessário termo de convênio. Porém, acredita que seja preciso providenciar um termo de doação, através do DEAPE. Ao ensejo, também esclarece como funciona a dinâmica para formalizar um protocolo de intenções.

Nada mais a tratar, a **Des. Suely Magalhães** encerra a reunião às 17h27min, agradece a participação de todos e enaltece a iniciativa, parceria e comprometimento da UFRJ, nesse trabalho em Rede, no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Des. SUELY LOPES MAGALHÃES

Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Enviar o convite da próxima reunião, com data a ser definida, após alinhamento da Des. Suely Magalhães com o Dr. Fábio Porto e Dr. Gustavo Quintanilha.	DICOL/COEM	Imediato, após definição da data

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em __/__/2020.

RODRIGO O.T. ALMEIDA
CHEFE DE SERVIÇO SEATE